DECISÃO ADMINISTRATIVA

Decisão: 04/2023
Interessado: TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Processo Administrativo: 08/2023
Ata de Registro de Preços: 076/2023
Pregão Eletrônico: 021/2023
Assunto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, representado pela Secretaria Municipal de Administração, atento à legislação aplicável e após cuidadosa análise dos fatos trazidos à baila no decorrer do presente Processo Administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 39.985.275/0001-67, participou do Pregão Eletrônico 021/2023 e celebrou a Ata de Registro de Preços n° 076/2023 com o Município de Chapadão do Céu;

CONSIDERANDO que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades graves no desempenho das obrigações;

RESOLVE:

Aplicar à empresa TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA a suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo município de Chapadão do Céu pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data desta decisão.

Determinar o impedimento de contratação da empresa TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o município de Chapadão do Céu pelo mesmo período de 1 (um) ano.

Notificar a empresa TOTAL LED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu-GO, aos 26 dias do mês de setembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO